



PODER EXECUTIVO

Leis e Decretos

LEI Nº 3.822, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

Altera dispositivos que especifica da Lei nº 3.777, de 15 de setembro de 2020, que "Dispõe sobre a denominação da Servidão Municipal que liga o loteamento Parque Horizonte à Estrada Municipal Maria Aparecida Nascimento Silva".
(Autor: Vereador Paulo Pereira Filho e outros)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 3.777, de 15 de setembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º A Servidão Municipal que liga o loteamento Parque Horizonte à Estrada Municipal Maria Aparecida Nascimento Silva passa a ser denominada "Servidão Municipal Airton Dias José da Silva".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 18 de fevereiro de 2021.

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES
Prefeito Municipal em exercício

IEDA MANZANO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

DECRETO Nº 4.723, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

"Introduz alteração no Decreto nº 4.593, de 02 de outubro de 2020, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica."

(Republicação do Decreto nº 4.723, de 10 de fevereiro de 2020, publicado em 12 de fevereiro de 2021 com incorreções materiais)

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES, Prefeito do Município de Hortolândia em exercício, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no artigo 83, VII, da Lei Orgânica do Município de Hortolândia, c.c. artigos 2º e 5º, "i", do Decreto Lei-federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e,

Considerando os elementos constantes do Processo PMH nº 9490/2019,

DECRETA

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 4.593, de 02 de outubro de 2020, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, parte do imóvel a seguir, a ser destacado de área maior denominada GLEBA 6AA.1, propriedade de ATIVA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, situada no Município e Comarca de Hortolândia/SP, objeto da matrícula 155.984 do Cartório de Registro de Imóveis de Sumaré, necessário para abertura de viário que fara a ligação das ruas Jeferson Alexandre Liberato Melo com a Avenida Amélia Basso Breda, que assim se descreve: GLEBA 6AA.1A, inicia-se a descrição deste perímetro no ponto A1, localizado entre a divisa da Gleba 6AA.1B Remanescente (Reservado para APP) e Sistema de Recreio n°1 do Loteamento Jardim Minda, deste segue confrontando com Sistema de Recreio n°1 e Rua Jeferson A. Liberato Melo do loteamento Jardim Minda, com rumo de 55°10'00" NE e distância de 36,77m até o ponto 12; deste deflete à esquerda e segue até o ponto 23 com rumo de 48°33'12" NW e distância de 1,78m; deste segue em curva à esquerda até o ponto 22 com raio de 45,00m e desenvolvimento de 20,66m; deste segue até o ponto 21 com rumo de 76°12'19" NW e distância de 12,31m; deste segue em curva à direita até o ponto 20 com raio de 75,00m e desenvolvimento de 26,63m; deste segue até o ponto 19 com rumo de 55°51'31" NW e distância de 4,83m; deste segue em curva à direita até o ponto 18 com raio de 75,00m e desenvolvimento de 43,08m; deste segue até o ponto 17 com rumo de 23°26'18" NW e distância de 6,00m; deste segue em curva à esquerda até o ponto 16 com raio de 135,00m e desenvolvimento de 19,72m; deste segue até o ponto 15 com rumo de 31°48'33" NW e distância de 16,22m; deste segue em curva à direita até o ponto 14 com raio de 85,00m e desenvolvimento de 22,89m; deste segue até o ponto 13 com rumo de 16°22'41" NW e distância de 23,08m, confrontando do ponto 12 ao ponto 13 com a Gleba 6AA.2, deste deflete à esquerda e confrontando com a Gleba 5 até o ponto A10 com rumo de 54°59'00" SW e distância de 27,23m; deste segue até o ponto A9

com rumo de 16°21'36" SE e distância de 14,38m; deste segue até o ponto A8 em curva à esquerda com raio de 110,80m e desenvolvimento de 29,84m; deste segue até o ponto A7 com rumo de 31°47'28" SE e distância de 16,22m; deste segue até o ponto A6 em curva à direita com raio de 109,20m e desenvolvimento de 15,95m; deste segue até o ponto A5 com rumo de 23°25'13" SE e distância de 6,00m; deste segue até o ponto A4 em curva à esquerda com raio de 100,80m e desenvolvimento de 57,91m; deste segue até o ponto A3 com rumo de 56°20'10" SE e distância de 4,83m; deste segue até o ponto A2 em curva à esquerda com raio de 100,63m e desenvolvimento de 16,49m; deste segue até o ponto A1 em curvas à direita com raio de 135,20m e desenvolvimento de 29,91m; confrontando do ponto A10 ao ponto A1 com a Gleba 6AA.1B Remanescente (Reservado para APP); início desta descrição perfazendo assim uma área de 5.171,14 metros quadrados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 18 de fevereiro de 2021.

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO
(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

IEDA MANZANO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

DECRETO Nº 4.726, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

Transposição e Transferência de dotações orçamentárias e abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 696.545,00

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES, Prefeito do Município de Hortolândia em exercício, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º Nos termos do inciso III, artigo 5º, da Lei Municipal n.º 3.819, 15 de dezembro de 2020, as dotações orçamentárias abaixo codificadas, constante do orçamento para o corrente exercício, ficam desdobradas da seguinte forma:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.300.0001 – PAB
Ficha n.º 545 – 02.35.04.10.301.0206.2050.4.4.90.52 – aplicações diretas

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 02.300.0026 – Programa Dose Certa
Ficha n.º 585 – 02.35.07.10.303.0206.2350.3.3.90.30 – aplicações diretas

DESDOBRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.310.0000 – Saúde - Geral
02.35.04.10.301.0206.2050.4.4.90.52 – aplicações diretas

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.310.0000 – Saúde - Geral
02.35.07.10.303.0206.2350.3.3.90.30 – aplicações diretas

Art. 2º Nos termos do inciso I do artigo 4º e do inciso III do § 1º do artigo 4.º da Lei Municipal n.º 3.819, 15 de dezembro de 2020, fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.312.0009 – FNAS - Proteção Básica Compl. - COVID-19
Ficha n.º 360 – 02.32.03.08.244.0205.2810 – 4.4.90.52 – aplicações diretas –
R\$ 55.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.300.0001 – PAB
Ficha n.º 543 – 02.35.04.10.301.0206.2050.3.3.90.39 – aplicações diretas –
R\$ 95.000,00

Art. 3º Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) e do superávit financeiro no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, obedecidas as vinculações abaixo:

ANULAÇÃO